

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA TERAPEUTICA DIABETES - ATENÇÃO PRIMÁRIA - RENAME/REMUME – SAC 534/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 030/2023, Processo Administrativo n.º 59.886/2022 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

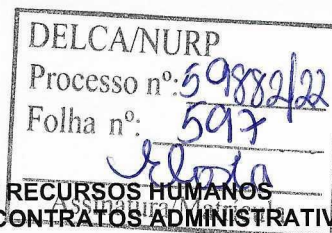
DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, Inscrição Estadual nº 77.171.460, com sede na Rodovia Pirapetinga a Pádua, s/n, Km 01, Bairro Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua/RJ, representada pelo Sr. Jorge Luiz Baptista de Souza, portadora do CPF n.º 150.590.906-63 e CI n.º 158.5854 SSP/MG;

I-CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: cn=BR, ou=PE-Brasil, ou=AC
SOLLITI Multiplicatv5,
ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF
ALVES:88689662715
Dados: 2023.05.08 14:45:05 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

II- PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 59.886/2022, Pregão Eletrônico n.º 030/2023, realizado em 16/02/2023, conforme segue:

| DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 04.216.957/0001-20 | | | | | |
|---|-------------------|------------|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1 | GLIBENCLAMIDA 5mg | COMPRIMIDO | 250000 | 0,037 | 9.250,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 9.250,00 | | | | | |

III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS LINHA TERAPEUTICA DIABETES - ATENÇÃO PRIMÁRIA - RENAME/REMUME – SAC 534/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





DELCA/NURP
Processo nº: 30882/22
Folha nº: 598
Elola

Assinado de forma digital por JORGE BAPTISTA DE SOUZA:1505909063
Assinado de forma digital por JORGE BAPTISTA DE SOUZA:1505909063
Dados: 2023.05.08 14:59:40 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

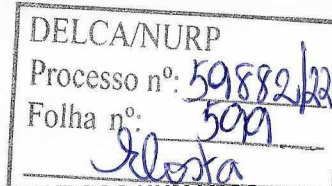
CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

SONIA
REGINA
PEREIRA
ALVES:8868962715
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presença, ou=Certificado PE:ES:cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Dados: 2023.05.08 14:46:00 -03'00'





Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Dados: 2023.05.08 14:59:58 -03'00'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.303.2020.2076.3390.30.00 – Fonte 1600.61; 1621.02 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
ALVES:8868962715
62715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:8868962715
Dados: 2023.05.08 14:46:48 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663 Assinado de forma digital por JORGE LUIZ BAPTISTA DE SOUZA:15059090663
Dados: 2023.05.08 15:00:21 -03'00'

DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Beneficiária

– 63 (sessenta e três) dias, LUCIANARA RODRIGUES ADÃO CERQUEIRA, Professor P2B do Q.P., matrícula n.º 22573-8, a partir de 28/01/2023. (Proc. n.º 9250/2023).

Gabinete da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, em 18 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

CORRIGENDA

Portaria n.º 0796 de 29/03/2023, na publicação do expediente de 10/04/2023, D.O n.º 6639.

Onde se lê: "... DETERMINAR que a servidora ANDRESSA DE SOUZA BALTAZAR, Cozinheira, matrícula n.º 21943-6, passe a ter exercício na Secretaria de Meio Ambiente – SMA, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 13/03/2022..."

Leia-se: "... DETERMINAR que a servidora ANDRESSA DE SOUZA BALTAZAR, Cozinheira, matrícula n.º 21943-6, passe a ter exercício na Secretaria de Meio Ambiente – SMA, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12, a partir de 13/03/2023..." (Processo n.º 10.134/2023)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de abril de 2023.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

APOSTILA N.º 036 de 27 de abril de 2023

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais, resolve

APOSTILAR o nome de LUCIANO RODRIGUES MATHIAS VIEIRA, Inspetor de Disciplina, matrícula n.º 18871-9, para LUCIANO RODRIGUES MATHIAS, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 20.840/2023).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 27 de abril de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 306/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 38/2023, livro F-95, fls. 110/111. Processo Administrativo n.º 10214/2023. Termo de Reconhecimento de Dívida, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Assistência Social e PROARQ 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, em virtude de execução de parede em drywall, pintura e fixação de esquadrias, fixação e fornecimento de esquadrias, resultando no valor total em R\$ 24.000,00. Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2036.3390.39.99 – 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 156/2023, no valor de R\$ 24.000,00, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 394/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2023, livro F-96, fls. 214/221. Processo Administrativo n.º 1627/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e CASA SÃO JOSÉ DAS OBLATAS DE NAZARÉ. O Projeto Oficinas Sócio Pedagógicas de Estimulação Sensorial, tem como objeto adquirir materiais específicos para promover as Oficinas de Estimulação nos espaços do Centro de Educação Infantil em busca do desenvolvimento de habilidades para o efetivo desenvolvimento infantil. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 95.314,10. Programa de Trabalho 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte n.º 1.759.00, nota de empenho n.º 20/23, do FUNCRIA. Assinado aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 395/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 07/2023, livro F-96, fls. 222/229. Processo Administrativo n.º 422/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO RENOVAR SAÚDE CRIANÇA. O Projeto Conectando Saberes II, tem como objeto adquirir materiais específicos para promover as Oficinas de Estimulação nos espaços do Centro de Educação Infantil em busca do desenvolvimento de habilidades para o efetivo desenvolvimento infantil. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 99.998,60. Programa de Trabalho 10.02.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte 1.759.00, nota de empenho n.º 19/23, do FUNCRIA. Assinado aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 396/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2023, livro F-96, fls. 230/237. Processo Administrativo n.º 444/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e GRUPO AMIGOS DOS AUTISTAS DE PETRÓPOLIS. O Projeto Alfabetização com ABA e apoio da Inclusão Digital e Música em Indivíduos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com Transtorno do Espectro Autista, que estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino de Petrópolis. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 100.000,00. Programa de Trabalho 10.02.00.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte n.º 1.759.00 e Nota de Empenho n.º 15/2023, do FUNCRIA. Assinado aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 397/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2023, livro F-96, fls. 328/245. Processo Administrativo n.º 433/2023. Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNCRIA e ASSOCIAÇÃO LAR SANTA CATARINA. O Projeto Independência Ambiental, tem como objeto desenvolver a consciência ecológica e estimular a sustentabilidade ambiental, desenvolvendo atitudes que visem a preservação e conservação do meio ambiente. Prazo: 10 meses. Valor: R\$ 61.050,00. Programa de Trabalho 10.02.00.04.243.2001.2004.3350.43.00, fonte n.º 1.759.00 e Nota de Empenho n.º 27/2023, do FUNCRIA. Assinado aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 525/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2023, livro C-37, fls. 43/45. Processo Administrativo n.º 058231/2022. Contrato de Fornecimento entre o Município de Petrópolis e AUTOPOSTO EJM LTDA. O objeto é o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS (GASOLINA, DIESEL S500, DIESEL S10), COM EMISSÃO DE CUPOM FISCAL NA BOMBA DE ABASTECIMENTO A CADA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO INTERLIGADO COM SISTEMA DE CADASTRO COMPUTADORIZADO, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, A SEREM UTILIZADOS PELA FROTA DA PMP, OBJETIVANDO,

TAMBÉM ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA ANP COM REFERÊNCIA A ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LOTE 02 – postais 01, 02 e 03, conforme especificado no Edital. A contratada receberá o valor global de R\$ 669.960,00. Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.20.2.3390.30.01, fonte n.º 1.500.99, Nota de Empenho n.º 791/2023, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e três.

Assinatura/Matrícula
RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 590/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2023, livro B-52, fls. 29/33. Processo Administrativo n.º 550/2023. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e a CONTRUTORA ENGENCAD LTDA – EPP. O objeto é EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM (LOTE 02), NA ÁREA 02 DO ALTO DA SERRA – MORRO DA OFICINA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo é de 180 dias. O valor é de R\$ 5.311.747,00. Programas de Trabalho n.º 19.01.15.451.2023.2094.4490.51.01, Fonte 1.754.00 e Nota de Empenho n.º 839/23 e n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 840/23, ambas da Secretaria de Obras. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 591/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 19/2023, livro B-52, fl. 34. Processo Administrativo n.º 30906/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o termo n.º 28/2022, B-50, fls. 79/82, entre o Município de Petrópolis, e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 88.688,13. Fica prorrogado o prazo para conclusão serviço em mais 30 dias. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2006.2020.3390.39.99, Fonte n.º 1.500.99, nota de empenho n.º 865/2023, no valor de R\$ 88.688,13, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais Cláusulas do contrato original. Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 595/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023

Processo n.º 59886/2022 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA TERAPEUTICA DIABETES – ATENÇÃO PRIMÁRIA – RENAME/REMUME – SAC 534/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 47.760,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do Item | UN | Qtd | UN R\$ | Total R\$ |
|------|----------------------|-----|--------|--------|-----------|
| 2 | Glicizade (mr) 30 mg | CMP | 240000 | 0,199 | 47.760,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 596/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2023

Processo n.º 59886/2022 – Pregão Eletrônico n.º 030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LINHA TERAPEUTICA DIABETES – ATENÇÃO PRIMÁRIA – RENAME/REMUME – SAC 534/22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.216.957/0001-20. Valor Estimado: R\$ 9.250,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

| Item | Descrição do item | UN | Qtd | UNR\$ | Total R\$ |
|------|--------------------|-----|--------|-------|-----------|
| 1 | Glibendamicida 5mg | CMP | 250000 | 0,037 | 9.250,00 |

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 608/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 44/2023, livro D-42, fl. 122. Processo Administrativo n.º 45331/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 20/2022, livro D-40, entre o Município de Petrópolis, e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. O objeto é contemplar adequações nos serviços inicialmente previstos, conforme planilha de rerratificação anexa aos autos do processo em epígrafe. O valor desse aditivo é de R\$ 74.854,46. O Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.2004.2014.3390.39.05, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 852/2023, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 609/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2023, livro B-52, fl. 39. Processo Administrativo n.º 32170/2022. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços lavrado sob o n.º 041/2022, livro B-50, entre o Município de Petrópolis, e MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. O objeto é a supressão do valor de R\$ 10.916,15 do valor original do contrato. Fica contemplada a Nota de Anulação de Empenho n.º 365/23, da Secretaria de Obras. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0112/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, GELEIRA E TELEVISOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 11129.492000/1220-09 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 97.259,00 DATA/HORA: 30/05/2023 às 11h.

Edital completo e maiores informações a partir de 16/05/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoesaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaofsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0113/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMÁRIO DE INOX, CADEIRAS E MESAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. NELSON DE SÁ EARP – HMNSE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE N.º 11129.492000/1220-09 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 128.560,00 DATA/HORA: 30/05/2023 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 16/05/2023, na Rua Teresa, 1515, sobreloja, Alto da Serra, CEP 25635-530, Petrópolis, RJ, e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoesaixa.gov.br. Esclarecimentos através do telefone (24) 22338870 e e-mail: licitacaofsp@gmail.com.

Petrópolis, 05 de maio de 2023.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 107 de 02 de maio de 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EFETIVAR, no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o(s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se submeteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal n.º 6946/12, artigos 22 a 26.

- ÂNGELO LUCIO OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula n.º 8227
- DAIANA DALILA DO VALE, matrícula n.º 8192
- PRISCILA NOVAES DOS SANTOS, matrícula n.º 8242
- SANDRO ROBERTO MARTINS FERREIRA, matrícula n.º 8223

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA

Secretário de Saúde

Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 009 de 12 de maio de 2023

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Petrópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 5.445 de 04 de dezembro de 1998, alterada por Lei Municipal n.º 5.988, de 26 de junho de 2003, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 137, de 08/08/2013.

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

RESOLVE

Art. 1º – “APROVAR” o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira para Cofinanciamento do Governo do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período compreendido entre 01.01.2022 e 31.12.2022, conforme deliberação de colegiado realizada em 12/05/2023, constante na respectiva Ata n.º 414.

Petrópolis, 12 de maio de 2023

DENIZE MILITÃO DA SILVA DE CAMPOS

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO N.º 008 de 12 de maio de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências dele e em cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Municipal de Assistência Social na Lei n.º 8.742/2003, que dispõe sobre a organização da Assistência Social com as alterações da Lei n.º 10.683/2003, bem como o Decreto Federal n.º 6.308 e a Resolução CMAS n.º 011/2006, todas as vigências, ressalvadas as alterações substitutivas com as devidas alterações introduzidas.

DELIBERA

Art. 1º – Fica designado os abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Conselheiros Titulares

- DENIZE MILITÃO DA SILVA DE CAMPOS
- CLÁUDIA ZANELATTO
- MARCOS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
- CRISTIANE MARIA RODRIGUES FERREIRA
- CARLOS JORGE GUIMARÃES
- CÁSSIA NILCE DOS SANTOS HAMMES

Conselheiros Suplentes

- FERNANDO ARAÚJO
- RONAN ARAÚJO
- VANESSA MARIA BULL
- SUIVENIR B. ALVES DE OLIVEIRA
- ROSANE BORSATO COSTA
- MARIA CRISTINA DOS S. SILVA

Art. 2º – As inscrições para DELEGADOS deverão ser feitas presencial na sede do CMAS, no período de 15 a 31 de maio de 2023 aos cuidados da secretaria executiva do CMAS, com documentação em anexo.

Parágrafo Único – Cada entidade candidata poderá inscrever 1 (um) representante titular, com respectivo suplente, sendo este da mesma instituição devendo apresentar no ato da inscrição, ofício da entidade assinado por seu representante legal, com as indicações do delegado e seu suplente; cópia do Estatuto e da Ata de eleição da atual diretoria, ambos registrados em cartório.

Art. 3º – As inscrições para participantes e convidados poderão ser feitas de forma virtual através do site <https://web2.petropolis.rj.gov.br/sas/conferencia-cmas/> no período de 01 de junho a 15 de junho de 2023.

DENIZE MILITÃO DA SILVA DE CAMPOS

Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DA XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I

OBJETIVOS E TEMÁRIO

Art. 1º – A XIV Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e poder público, tendo por atribuição avaliação da política de assistência social a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º – A XIV Conferência Municipal de Assistência Social tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, as diretrizes para a gestão e financiamento do Sistema Único de Assistência Social, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, eleger delegados para a XIV Conferência Estadual de Assistência Social e eleger, em segunda etapa da Conferência, os novos conselheiros representantes da sociedade civil para o CMAS.

Art. 3º – A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pela Presidente do Conselho Municipal juntamente como o Exmo. Sr. Prefeito em cumprimento ao disposto no artigo 18, inciso VI, da Lei n.º 8.742 (LOAS–Lei Orgânica da Assistência Social), de 7 de dezembro de 1993 e artigo 27, inciso II, da Lei n.º 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 4º – A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL realizar-se-á com o apoio da Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regula-